



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze às 17h30min na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal com a finalidade de analisar, com base na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2015**, em caráter emergencial, visando a locação de três veículos (2 caminhões tipo compactador de lixo e 01 caminhão caçamba para coleta seletiva), todos com motorista, para realização dos serviços de coleta dos resíduos sólidos deste Município, conforme justificativas apresentadas no memorando nº 392/2014, oriundo da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, bem como com a Informação PGM nº 570/2014 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Iniciada a reunião a Comissão faz constar o recebimento dos seguintes documentos: 1) Protocolo nº 2015/1043 da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda CNPJ 12.678.615/0001-50 referente a recurso da Dispensa de Licitação nº 001/2015; 2) Memorando nº 050/2015 do Departamento de Compras e Licitações para a Procuradoria Geral do Município encaminhando o referido requerimento à PGM para análise; 3) Protocolo 2015/1096 da empresa N. Silva Santos CNPJ 03.192.092/0001-47 referente a entrega dos seguintes documentos: Alvará de localização e Procuração referente ao veículo placa IEL 5672; 4) Informação PGM nº 028/2015. Da análise da documentação apresentada esta Comissão constatou que a PGM não alterou a análise realizada anteriormente quanto ao CNAE da empresa Komac Rental Ltda bem como não encontrou irregularidades no Processo de Dispensa de Licitação. Uma vez que este município agiu com transparência e legalidade de acordo com a Lei 8.666/93 e atendendo a situação de emergência pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços e ainda, com base na Informação PGM nº 028/2015, esta Comissão verificou que a empresa N. SILVA SANTOS ME cumpriu com todas as exigências licitatórias. Diante do exposto, esta Comissão, determina que sejam tomadas as providências cabíveis, quanto à contratação da empresa N. SILVA SANTOS ME CNPJ 03.192.092/0001-47 ao valor mensal de R\$ 9.839,30 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para o item 1; ao valor mensal de R\$ 9.839,30 (nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) para o item 2 e ao valor mensal de R\$ 7.603,38 (sete mil seiscentos e três reais e trinta e oito centavos) para o item 3. Tal contratação dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse das partes, ou até a conclusão do novo processo licitatório. Desta forma, esta Comissão encaminha o presente processo ao Departamento de Compras e Licitações. Nada mais a constar, declaramos encerrada esta reunião, às 19h desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

142/2015

Handwritten signatures and initials on the right margin.

COMISSÃO:

C. Vargas
CISLAINE DA SILVA VARGAS

R. Sinhorelli
RENATA DE SOUZA SINHORELLI

J. Pospchil
JUCIMARA ADRIANE POSPCHIL

J. P. Nunes Emcke
JEAN PIERRE NUNES EMCKE

143/20